



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,
CENTRO – JARDIM DE PIRANHAS/RN – CEP: 59.324-000

PROJETO DE LEI Nº 006/2026

Dispõe sobre a execução do Hino Nacional Brasileiro nas escolas públicas e privadas do município de Jardim de Piranhas/RN, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional Brasileiro, no mínimo, uma vez por semana, em todas as escolas públicas e privadas situadas no município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º A execução do Hino Nacional deverá ocorrer em momento cívico previamente definido pela instituição de ensino, preferencialmente no início das atividades escolares.

Art. 3º As escolas poderão promover atividades educativas complementares que incentivem o conhecimento e o respeito aos símbolos nacionais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir sua fiel execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 09 de abril de 2026.

VEREADOR FABRÍCIO ANTÔNIO DOS SANTOS
Vereador MDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,
CENTRO – JARDIM DE PIRANHAS/RN – CEP: 59.324-000

JUSTIFICATIVA

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposição. O presente Projeto de Lei tem como objetivo incentivar o civismo, o respeito e o amor à pátria entre os estudantes da rede pública e privada do município.

A execução do Hino Nacional Brasileiro no ambiente escolar contribui para o fortalecimento dos valores cívicos, além de promover o conhecimento sobre a história e a cultura do país. Trata-se de uma prática que estimula a disciplina, o respeito aos símbolos nacionais e o sentimento de pertencimento à nação.

Dessa forma, a iniciativa busca colaborar com a formação cidadã dos alunos, reforçando princípios fundamentais para a convivência em sociedade.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões em 09 de abril de 2026.

VEREADOR FABRÍCIO ANTÔNIO DOS SANTOS
Vereador MDB